



MUNICÍPIO DE POMBAL

ATA N.º 5

REUNIÃO DO JÚRI PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE **2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO** NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DA CARREIRA/CATEGORIA DE **ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS**, PARA A **UNIDADE DE VIAS MUNICIPAIS – REF.ª F**

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por Nuno Alexandre Duarte Mota, Chefe da Unidade de Vias Municipais, Presidente do júri, Nuno Elias Morgado Mota Ferreira Gomes, Chefe da Divisão de Conservação de Edifícios e Equipamentos Municipais, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Maria Cristina Jesus Silva, Coordenadora Técnica, ambos como vogais efetivos, a fim de deliberarem sobre o seguimento a dar ao presente procedimento concursal, tendo em consideração os factos infra mencionados:

- a) No âmbito do procedimento concursal em referência foram apresentadas, cinco candidaturas, sendo que um candidato foi excluído por não possuir a carta de qualificação de motorista (CQM) e não fez juntar ao respetivo processo de candidatura documentos que possam sustentar a sua admissão;
- b) No primeiro método de seleção, Prova Prática de Conhecimentos, um dos candidatos não compareceu à mesma e os outros três candidatos desistiram do procedimento concursal;
- c) Conforme decorre das alíneas a) e b) do ponto 16. da publicitação integral do procedimento concursal, efetuada designadamente na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, código da oferta OE202207/0822, e dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na atual redação, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório e consideram-se excluídos do procedimento concursal os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção para que hajam sido convocados e no decurso de um método de seleção apresentem a respetiva desistência;
- d) Na sequência das notificações aos quatro candidatos excluídos, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na atual redação, para, no prazo de 10 dias úteis, se pronunciassem, por escrito, sobre os motivos de exclusão, verificou-se que, findo aquele prazo, nenhum dos quatro candidatos, se manifestou relativo à sua exclusão.

Não havendo candidatos aprovados e face a tudo o acima exposto o Júri decidiu, por unanimidade, propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Pedro Pimpão, a republicação do procedimento concursal em apreço, considerando que se mantêm as necessidades que basearam a sua abertura, atento o facto de se encontrar válida a deliberação tomada na reunião do Órgão Executivo Câmara Municipal, de 17 de março de 2022, e disso notificar os candidatos opositores ao mesmo.

Nada mais havendo a tratar a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do procedimento concursal,

O Presidente do Júri,

O 1.º Vogal Efetivo,

A 2.ª Vogal Efetiva,
